

A DEFESA DA ANISTIA ATRAVÉS DO IDEAL DE RECONCILIAÇÃO NACIONAL (1975-1979)

Raquel Silva Melo¹

RESUMO

Nesta comunicação a anistia defendida na conjuntura ditatorial militar é explorada como um processo político de longa duração, que começou na década de 1970 e vem sendo redefinida desde então. Enquanto movimento, foi iniciada de forma pessoal e institucional, partindo das mulheres do Movimento Feminino Pela Anistia (MFPA) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em defesa dos seus familiares e diversos indivíduos prejudicados pelos agentes militares, até incorporar a oposição da Ditadura Militar, a defesa dos Direitos Humanos, da liberdade política, exercício da cidadania e a redemocratização do país.

Palavras-chaves: Ditadura Militar. Anistia. Movimentos de Anistia.

ABSTRACT

In this communication, the amnesty advocated in the military dictatorial situation is explored as a long-term political process, which began in the 1970s and has been redefined ever since. As a movement, it was initiated in a personal and institutional way, starting with the women of the Women's Movement For Amnesty (WMFA) and the Brazilian Bar Association (BBA) in defence of their families and several individuals harmed by the military agents, until incorporating the opposition of the Military Dictatorship, the defence of Human Rights, political freedom, the exercise of citizenship and the redemocratization of the country.

Keywords: Military Dictatorship. Amnesty. Amnesty Movements.

INTRODUÇÃO

A proposta deste artigo é tratar a forma pela qual a anistia foi defendida de acordo com contextos específicos no decorrer da Ditadura Militar (1964-1985), inicialmente, após 1975, através de ideais de pacificação nacional, e a partir de 1978, inserido em moldes radicais de oposição.

Inicialmente, é apresentado um breve panorama de 1968 para explorar os primeiros anos de ditadura e o aparato repressivo disposto a combater os que eram

¹ Graduada em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Endereço de e-mail: raquelzmeloz1@gmail.com.

considerados inimigos na nação. Em seguida, o ano de 1975 é apresentado para compreensão da mudança de dinâmica entre os grupos opositores e o Estado militar e a consequente possibilidade de maior articulação de movimentos sociais dentro da proposta de “distensão” do presidente Ernesto Geisel (1974-1979).

Em seguida, o Movimento Feminino pela Anistia (MFWA) e o Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA) são analisados em suas distintas maneiras de mobilização, considerando suas especificidades em virtude do contexto político de cada um. A defesa da anistia através do ideal de reconciliação nacional é apresentada, assim como as reflexões possíveis sobre a participação da oposição e principalmente da sociedade civil no processo de vitória da concepção de anistia enquanto esquecimento após o governo militar.

A Lei de Anistia, suas limitações e sua função dentro do projeto político militar de “distensão” também é explorado, e por fim, a importância da luta pela anistia para a redemocratização do país, que compõe a defesa dos direitos humanos, a reocupação do espaço público e o retorno do exercício da cidadania.

A DITADURA MILITAR (1964-1985)

A inexistência de um projeto previamente estabelecido para a condução do país não impediu a cúpula militar das Forças Armadas de depor João Goulart (1961-1964) e declarar a vigência de um novo governo em 1964, que marcou por 21 anos a história do Brasil. Na medida em que as primeiras ações e os pronunciamentos mostraram-se próprios de um regime ditatorial houve reação dos movimentos estudantis, que compuseram a imediata oposição, assim como incorporaram os primeiros alvos do aparato repressivo, uma vez que foram considerados fortes inimigos do Estado por defenderem idéias tidas como ameaçadoras pelos militares.

A intensa violência contra os estudantes nas manifestações e as inúmeras prisões e mortes são explicadas pelo ideal anticomunista e da doutrina francesa de *guerre révolutionnaire*, presente entre militares desde a década de 1950, determinando a monitoração e o forte combate aos inimigos internos do Estado que pretendiam implantar o comunismo no país (MARTINS FILHO, 2018, p. 13). De acordo com a doutrina, o tratamento aos inimigos da nação deveria ter como método principal a tortura que, além de ter sido amplamente utilizada nas delegacias militares, constituiu a política de Estado durante a ditadura militar brasileira (REIS, 2010 p. 179).

O ano de 1968 é simbólico para compreender a dimensão do aparato repressivo militar e da disposição em combater intensamente atos e pessoas que representassem ameaças à segurança nacional, haja vista a abordagem militar aos estudantes pautada em estratégias de segurança e combate. Em junho de 1968, após a morte do estudante Edson Luís de Lima Souto eclodiu a histórica Passeata dos Cem Mil com a participação de parlamentares, intelectuais, profissionais liberais, artistas e cidadãos comuns. O momento de unificação marcou a história do governo militar, mas não foi suficiente para que uma proposta de oposição pudesse ser mantida. De acordo com Martins Filho, após a Passeata dos Cem Mil não houve perspectiva de continuidade para formação de uma frente ampla de oposição diante do forte aparelho repressivo, dessa forma o movimento dissipou-se (2018, p. 22). A morte do estudante, em 28 de março, foi lembrada e homenageada dez anos depois em 1978 em outra manifestação histórica de oposição ao governo.

Outro episódio marcante de 1968 é o XXX Congresso da UNE em Ibiúna, monitorado e violentamente invadido por militares, resultando em 693 prisões de integrantes de organizações estudantis, de acordo com o dossiê militar “Operação Ibiúna”. A partir dessa operação, os militares, que já continham forças suficientes para repressão e controle de atos considerado subversivos, puderam ampliar suas vantagens sobre os opositores, uma vez que os mantiveram detentos e possuíram informações catalogadas sobre as lideranças.

Após as prisões desses estudantes, um grupo específico reivindicou ao governo a soltura dos detentos: a União das Mães de São Paulo Contra a Violência, que recolheu alimentos para doações, assim como informações sobre as condições de estadia e das localizações dos estudantes. As mulheres denunciaram a falta de remédios nas prisões, a má qualidade da comida e os obstáculos enfrentados para manter comunicação com os estudantes apreendidos. A mobilização das “mães de Ibiúna” teve continuidade até que todos os estudantes fossem liberados (FAGUNDES, 2018). Na segunda metade da década de 1970 a mobilização feminina conquistou força e maior caráter político, principalmente através do Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), que formou a vanguarda na luta pela anistia durante o regime militar.

Apesar da violência militar contra os estudantes em 1968, muitos puderam contar com apoio da Igreja Católica, profissionais liberais, intelectuais e até de trabalhadores que presenciaram a forte repressão militar sobre os estudantes nas

paradas, portanto, o decreto do Ato Institucional nº 5 fez com que as ocupações em massa das ruas se tornassem esporádicas. A partir do AI-5 o *habeas corpus* poderia ser suspenso e os acusados de crimes políticos poderiam ser julgados no tribunal militar, sem muita burocracia. Dessa forma, as atividades estudantis estiveram cercadas e amedrontadas, sendo necessário que as reuniões ocorressem de forma discreta, muitas vezes dentro de universidades. Contudo, de acordo com Pedro Ernesto Fagundes (2018, p. 115), apesar do AI-5 em todos os momentos de transição política os estudantes permaneceram em mobilização de destaque. Quando não havia possibilidade de aglomeração nas ruas, reuniões e atividades culturais eram desenvolvidas, contudo seriam necessários alguns anos para que as mobilizações de massa pudessem formar uma frente de oposição capaz de reocupar o espaço público, como foi possível uma década depois.

Assim como houve imediata resistência contra os primeiros sinais de ditadura, houve reivindicação por anistia política para os que estavam prejudicados de alguma forma, por cassações de mandatos, exílios ou prisões. Durante o período ditatorial as divergências ideológicas, consideradas crimes contra a segurança nacional, eram passíveis de arbitrariedades militares, permitidas e amparadas pela Justiça Militar. Essas punições consistem em cassações de mandatos, demissões, exílios, assim como em mortes e desaparecimentos de diversas pessoas apreendidas e invasões de casas a procura de militantes para prestação de depoimento.

Entre as penas adotadas com mais frequência estavam o exílio, subdividido nas modalidades de confinamento, banimento ou mesmo asilo e refúgio, a suspensão de direitos políticos, a perda de mandato político ou de cargo público, a demissão ou perda de mandato sindical, a perda de vaga em escola pública ou a expulsão em escola particular e a prisão. (...) Para eliminar seus adversários, o governo optou por execuções sumárias ou no decorrer de sessões de torturas, sempre às escuras (MEZAROBBA, 2003, p. 15).

Após a instalação do golpe o debate a respeito da concessão de Anistia esteve presente entre os parlamentares e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Portanto, a Constituição de 1967 proibiu o debate acerca da Anistia pelo Congresso a pedido de Castello Branco e após a criação das emendas constitucionais ficou a cargo do presidente, exclusivamente, a aprovação de leis concernentes à Anistia. Diante da intensa repressão em 1968 e dos "anos de chumbo", o debate foi silenciado, portanto isso não ocorreu apenas em virtude da violência, mas também em consequência do momento vivenciado nos primeiros

anos de ditadura, no qual o governo não tinha legitimidade dos opositores para que houvesse diálogo e algum tipo de acordo (RODEGHERO, 2014, p. 176).

No governo de Ernesto Beckmann Geisel (1974-1979) a dinâmica entre militares e a oposição encontrava-se substancialmente diferente. Os núcleos de oposição, após experimentarem por anos a clandestinidade, encontraram maior espaço para reuniões e formação de novos movimentos, apesar do contínuo monitoramento, repressão e tortura contra eles. Geisel, assim que assumiu, discursou em promessa da redemocratização do país. Precisou lidar com a insatisfação das classes médias em virtude da violência militar, a retomada dos movimentos sociais, as cobranças de sua promessa de "distensão" e com a necessidade de manter a governabilidade e a imagem internacional do país como uma nação capaz de dialogar e respeitar os direitos humanos. De acordo com a pesquisadora Heloisa Greco, Geisel empenhou-se na aplicação de um "*projeto de abertura política gerado em contexto de encolhimento severo do espaço público e concebido para impedir a reconstituição e reocupação do mesmo*" (2003, p. 77). Ao se tratar da redemocratização, abertura e "distensão" no governo Geisel é importante lembrar que paralelo aos discursos presidenciais, as torturas ainda ocorriam nas prisões e a prática política ainda mostrava-se significativamente autoritária. Apesar disso, os anos anteriores à lei de Anistia formaram o palco do retorno de manifestações públicas por estudantes, professores, metalúrgicos e empregados de setores de nível médio como bancários e petroleiros (GRECO, 2003, p. 70).

Os estudos de História das Mulheres geram análises a respeito do espaço público (cargos políticos ou profissões altamente valorizadas e remuneradas) ser preponderantemente composto por homens na História do Brasil enquanto a esfera privada (manutenção do lar e da família), pelas mulheres. A sociedade brasileira do período ditatorial militar encaixa-se nessa estrutura de poder patriarcal, dessa forma a maior parte das vítimas da repressão militar foram homens. Diante disso, na medida em que muitos foram atingidos, as mulheres constituíram a vanguarda da reivindicação pela anistia política, deslocando-se dos espaços privados limitados a elas e ocupando lugares historicamente destinados aos homens para efetivar a defesa aos direitos extinguidos.

O MOVIMENTO FEMININO PELA ANISTIA (MFPA)

Em 1975, definido como ano Internacional da Mulher pela Organização das Nações Unidas (ONU), foi criado em São Paulo o MFPA liderado por Therezinha Zerbini com o apoio de mulheres da classe média, entre elas estudantes, profissionais liberais e intelectuais. Esse grupo, formado em seu núcleo apenas por mulheres, constituiu a primeira mobilização legal e específica em defesa da anistia na década de 1970, articulando-se com setores da classe média e da Igreja Católica, assim como partidos clandestinos e o MDB.

O discurso do MFPA, mesmo apresentando oposição ao regime, o fazia de forma que pudesse haver diálogo, utilizando termos similares ao próprio discurso militar, como *justiça*, *família* e a importância da *pacificação* e *unificação* nacional:

Nós, mulheres brasileiras, assumimos nossas responsabilidades no quadro político nacional. Através da história provamos o espírito solidário da mulher, fortalecendo aspirações de amor e justiça. Eis porque nós nos antepomos aos destinos da Nação que só cumprirá sua finalidade de paz se for concedida anistia ampla e geral a todos aqueles que foram atingidos pelos atos de exceção. Conclamamos todas as mulheres no sentido de se unirem a esse movimento, procurando o apoio de todos que se identifiquem com a ideia da necessidade de anistia, tendo em vista um dos objetivos nacionais: a união da Nação (Zerbini, 1979, p. 27 apud RODEGHERO, 2009, p. 133).

A situação de vulnerabilidade e de sofrimento das mulheres diante da prisão ou desaparecimento dos seus cônjuges, filhos, pais, sobrinhos ou netos esteve presente nesses discursos representando a perda dessas mulheres e isso ajudou a evitar a repressão explícita e violenta do regime sobre elas. A respeito disso, Ana Rita Fonteles faz uma interessante análise a respeito dos *jogos de gênero* realizados por essas mulheres e de quais formas os estados de exceção atingem a estrutura de poder baseada no gênero².

O MFPA foi criado durante o governo de Ernesto Geisel, em período de abertura política e aparente afrouxamento da repressão. Por isso, o medo de praticar a militância não era tão intenso como em 1968, mas ocasionalmente havia prisões, torturas e mortes mantendo o clima de tensão e imprevisibilidade. A vigência do AI-5 durante a data de criação do movimento certamente limitou a articulação do grupo, portanto mesmo agindo cautelosamente, documentos do Centro de Informações da Aeronáutica (CISA) de 11 de outubro de 1976 mostram que o MFPA foi alvo de monitoria ao constar três páginas com nome, profissão, e local de militância de 22

² Ver mais em: DUARTE, Ana Rita Fonteles et al. Memórias em disputa e jogos de gênero: o movimento Feminino Pela Anistia no Ceará (1976-1979). 2009.

líderes do movimento (FAGUNDES, 2019). De acordo com as análises realizadas por Fagundes "entre 1975 e 1976 houve um adensamento na produção de documentos no acervo do SNI sobre as atividades dos movimentos pela Anistia" (FAGUNDES, 2019), explicado pelo aumento do surgimento de núcleos do MFPA e pela intensificação de campanha dos que estavam exilados na denúncia de infrações aos Direitos Humanos no Brasil.

Apesar disso, a legalidade do MFPA, as estratégias de sobrevivência assim como o discurso utilizado para defesa da anistia ampla e geral serviu a muitas mulheres como instrumento de retorno à militância política após o período de clandestinidade. O movimento ilustra a maneira pela qual a militância foi exercida no período, de forma a garantir a sobrevivência e ao mesmo tempo participar dos grupos de oposição que iniciavam o processo de reocupação do espaço público dentro da política de liberalização de Geisel.

OS COMITÊS BRASILEIROS PELA ANISTIA (CBA)

Após algum tempo de mobilização entre o MFPA, os exilados na Europa e o Comitê 1º de Maio, em 1977 iniciaram-se as primeiras articulações para formação do Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA) e em fevereiro de 1978 o primeiro núcleo foi criado no Rio de Janeiro por advogados, familiares e amigos de presos e exilados. Luiz Eduardo Greenhalgh, advogado do CBA-SP, ao discursar na abertura do Primeiro Congresso Nacional pela Anistia, deixou explícita a recusa da reciprocidade da anistia, assim como a opção da parcialidade e a revisão individual dos processos (MEZAROBBA, 2003, p. 28-29). Os CBA's defenderam a anistia ampla, geral e irrestrita, de forma que os acontecimentos do período de governo militar envolvendo torturas, censuras, exílios, mortes ou qualquer ato repressivo cometido por agentes a mando do Estado devessem ser lembrados:

Só os CBAs têm como princípio de ação um programa de conteúdo eminentemente estrutural e político cujo eixo principal é o resgate da memória a partir da perspectiva daqueles que sofreram a opressão do regime e a combateram (GRECO, 2003, p. 114).

Dessa forma, os CBA's compuseram a defesa radical da anistia ampla, geral e irrestrita, denunciando os atos criminosos de militares nas prisões e expondo a necessidade de punição pelas mortes, desaparecimentos e infrações aos direitos humanos (RODEGHERO, 2014, p. 180).

De acordo com Fagundes, a respeito da intensificação das mobilizações pela Anistia em 1978 e da criação dos CBA's no mesmo ano, é importante salientar que os anos anteriores, de 1975 a 1977, foram fundamentais para que a pauta conquistasse gradativo apoio, legitimidade e radicalidade para compor a oposição. Os CBA's surgiram em um momento de intenso debate a respeito da anistia e foram capazes de unificar clamores presentes desde os anos anteriores dos exilados da Europa, MFPA, e do Comitê 1º de Maio:

o slogan adotado pelo CBA - "Anistia Ampla, Geral e Irrestrita" surgiu durante passeatas, atos públicos e foi registrado - em português - nos impressos do Comitê 1º de Maio, no decorrer dos protestos de 1977. Já sua forma de organização, em núcleos estaduais e municipais, espelhou a experiência da estrutura do MFPA (FAGUNDES, 2019).

Após a criação dos comitês, logo surgiram os planejamentos de atividades que desembocaram nas manifestações de março de 1978 no Rio de Janeiro. O ato de 28 de março foi o primeiro realizado através do movimento estudantil, principalmente, e dos movimentos pela Anistia após a criação dos CBA's.

O dia 28 de março representa uma das mais importantes datas do calendário político do Movimento Estudantil brasileiro. Nesse dia, em 1968, foi assassinado no Rio de Janeiro, durante um protesto no restaurante estudantil Calabouço, o estudante secundarista Edson Luiz Souto. Após esse trágico acontecimento, as entidades estudantis transformaram essa data num símbolo da luta estudantil em defesa da Democracia. Uma década depois, os dirigentes estudantis escolheram essa data para realizar as primeiras grandes manifestações públicas do movimento estudantil com sua nova palavra de ordem: Anistia Ampla, Geral e Irrestrita (FAGUNDES, 2016, p. 141).

De acordo com Fagundes, esse dia simboliza “o momento e espaço inaugural do “confronto aberto e direto” contra a ditadura através da radicalização do discurso sobre os direitos humanos” (2019), uma vez que o discurso em defesa dos direitos fundamentais vinham sendo defendidos desde 1975 pelo MFPA, mas em um contexto no qual a radicalização ainda não tinha espaço.

Lei nº 6.683 de 28 de agosto de 1979: A Lei da Anistia

Após alguns anos de intensa ocupação das ruas pelos Movimentos de Anistia e por outros setores, como os sindicalistas e estudantes, o projeto de anistia foi aprovado em 1979 pelo presidente João Baptista Figueiredo (1979-1985).

A respeito do projeto da Lei 6.683/79, algumas considerações são necessárias. A parcialidade e a reciprocidade estiveram garantidas em

concordância com o plano militar de controle do processo de abertura democrática. O artigo 1º delimita a lei ao conceder perdão aos acusados de crimes políticos ou conexos apenas, enquanto exclui os casos de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal. Inúmeros civis não puderam ser contemplados pela lei, portanto militares que tiveram sobre si acusações de crimes cometidos e até mesmo provas contra eles, tiveram proteção assegurada.

A lei, através da análise de Larissa Brisola Prado, pode ser compreendida sob três aspectos: jurídico, político-social e histórico. A juridicidade da lei permite, lembrando-se das suas limitações e exclusões, o esquecimento dos crimes cometidos de 1961 a 1979 enquanto no âmbito político-social é garantida a reintegração e o retorno à condição cidadã (PRADO, 2009, p. 174). O aspecto histórico é considerado pela pesquisadora ao analisar os discursos de chefes militares, que enfatizavam as virtudes do governo militar no combate ao comunismo enquanto negavam a violência dentro das prisões, assim como as mortes e perseguições. Portanto, é através da Lei de Anistia que o governo militar reconhece os crimes contra os direitos humanos cometidos ao longo da história da ditadura, que nunca foram formalmente reconhecidos, mas foram asseguradamente esquecidos (PRADO, 2009, p. 178).

A Lei de Anistia desarmou a oposição diante da parcialidade e do discurso anti-revanchista, deixando de contemplar inúmeros militantes e parlamentares que foram cassados. Os militares não podiam, de forma alguma, serem punidos pelos atos cometidos desde 1964 e a Lei, da forma como foi aprovada, teve êxito em garantir isso. Dessa forma, a Lei de Anistia, indo contra às manifestações dos movimentos, garante o esquecimento dos crimes cometidos pelos agentes de Estado. Para compreender esse fenômeno, é importante observar a parcela de responsabilidade da própria oposição em aceitar a defesa pacificadora da anistia nos anos anteriores e posteriores da aprovação da Lei, considerando tal responsabilidade inserida na desigual distribuição de poder numa ditadura militar, juntamente com o histórico de reconciliação no Brasil.

Diante da mudança da dinâmica entre governo e oposição que compunham a década de 1970 e diante do novo contexto no qual era possível defender a Anistia política de maneira radicalizada a fim de representar todas as violências sofridas na década anterior, esse discurso foi rejeitado por muitos:

De fato, ficaram nas margens os que desejaram uma anistia ampla, geral e irrestrita, o que implicaria inclusive o desmantelamento da polícia política e o julgamento dos torturadores. Essa proposta, decididamente, não empolgou as gentes. Prevaleceu, e a custo, aprovada por pequena maioria, uma lei restritiva, e tanto, que, além de manter na cadeia presos políticos ensejou então, e enseja até hoje, o debate sobre se os torturadores estariam, ou não, agasalhados por um determinado e controvertido artigo, que dispôs sobre a anistia dos *crimes conexos* aos praticados pelos que se opuseram à, e foram perseguidos pela ditadura (REIS, 2010, p.173).

Enquanto na década de 1960 as possibilidades de articulações oposicionistas eram cercadas pelo aparato repressivo militar, na década de 1970, apesar da contínua repressão do governo Geisel, houve maior espaço para manifestações de oposição. Após 1978, os CBA's compuseram a defesa unificada pela anistia, podendo então a defender de maneira radicalizada juntos aos demais movimentos civis através da defesa dos Direitos Humanos. Portanto, mesmo tendo maiores possibilidades de defender a anistia de maneira radicalizada junto aos Movimentos pela Anistia, a concepção de anistia moldada pelos ideais de pacificação nacional prevaleceu entre a sociedade civil. Dessa forma, não foi possível que a Lei representasse as reivindicações sociais com caráter de rememoração do passado, uma vez que a Lei não contempla todas as atrocidades vividas pelos militantes desde 1968, assim como nos outros anos, como foi brevemente apresentado.

As concepções de anistia

A pesquisadora Carla Simone Rodeghero analisa as diferentes concepções de anistia pelos seus defensores desde 1975 e encontra, em alguns discursos desses grupos e movimentos, posicionamento favorável ao esquecimento dos crimes cometidos em prol da pacificação do país. Também encontra, nesses discursos, aspectos que se assemelham à Doutrina de Segurança Nacional (2009, p. 134). A concepção de anistia enquanto caminho a ser percorrido para que haja unificação e reconciliação nacional implica em esquecimento do que houve, para que todos os constrangimentos que tenham manchado a história da nação possam ser apagados e que tenham seus espaços preenchidos com novas metas e novos acontecimentos. De acordo com Carla Rodeghero a concepção de anistia presente nos discursos do MFPA, por exemplo, nos moldes de pacificação e reconciliação nacional "tem como pressuposto a crença na possibilidade e na positividade do esquecimento daquilo que, no passado, gerou confronto e violência" (2009, p. 134).

Como já ressaltado anteriormente, o MFPA agiu sob supervisão militar, elaborando redes de articulações para defender e divulgar a causa de anistia num período em que ainda não havia nenhum movimento legal em defesa da causa.

Peri Bevilacqua, general expulso das Forças Armadas e que posteriormente filiou-se ao MDB, também defendeu a anistia sob os moldes conciliadores, tendo discurso semelhante aos das lideranças do MFPA, indo além e defendendo seu caráter recíproco. Peri foi portador de uma das primeiras vozes a defender a anistia, desde a aplicação dos primeiros AI's. Para ele, consistia em um ato de generosidade política e que para ser justa e promover de fato a pacificação nacional, deveria ser recíproca para não alimentar ódio de nenhum dos lados envolvidos nos conflitos dos últimos anos:

[...] os torturadores de presos políticos, por exemplo, deverão ser abrangidos pela anistia, mesmo que as consequências do seu procedimento criminoso tenham sido a morte de suas vítimas. E os subversivos que, por motivos políticos, hajam cometido crimes semelhantes ou atentados contra a vida, em ações ditas, geralmente, terroristas, também deverão, no interesse da paz social (Bevilacqua, 1978, p. 10 apud RODEGHERO, 2009, p. 135).

A partir das análises de Rodeghero fica perceptível que parte da própria oposição aderiu à concepção de anistia enquanto esquecimento, contudo ao considerar a parcela de contribuição da oposição para a consolidação da anistia enquanto esquecimento, é preciso analisar alguns aspectos, além dos contextos históricos distintos de cada discurso realizado, para que não haja análises equivocadas.

Quando se trata da Lei de Anistia, não se pode dizer que a aceitação do esquecimento foi um “pacto entre iguais” na sociedade brasileira, em virtude do significativo desequilíbrio de forças entre a oposição e o aparato militar. É necessário analisar as contradições e limitações dos discursos dos Movimentos pela Anistia, portanto é importante considerar o projeto militar de esquecimento da narrativa da oposição:

o desequilíbrio de forças entre as oposições e o governo militar, sobretudo no Congresso Nacional, invalidaria a tese da aprovação da Lei da Anistia como um simples “pacto”. [...] Entretanto, a narrativa em defesa do “acordo” serviu para reacomodar as controvérsias no terreno das disputas de narrativa pelo passado (FAGUNDES, 2019, p. 234).

Além disso, ao se tratar da defesa da anistia ampla, geral e irrestrita é necessário ressaltar que, por mais que houvesse líderes e vozes corajosas para

defendê-la, trata-se de vozes isoladas, que não representaram a concepção da maior parte da sociedade. De acordo com Daniel Aarão Reis:

Enquanto durou a ditadura, sempre houve vozes corajosas, de jornalistas, de políticos, de lideranças eclesiais, de militantes revolucionários denunciando torturas e torturadores. Contudo, foram vozes isoladas. E quando a anistia foi, afinal, aprovada, a grande maioria preferiu não falar no assunto, ignorá-lo, ou simplesmente não pensar nele (REIS, 2010, p. 173).

Tratou-se de uma adesão em esquecer o passado constrangedor da história nacional e em uma iniciativa em mudar superficialmente o panorama dos acontecimentos ao invés de promover debates a respeito dos crimes cometidos contra os direitos humanos, e então, criar uma opinião pública contra todos os crimes de Estado.

Considerando a histórica tradição de conciliação de interesses no Brasil, a anistia enquanto esquecimento, para que prevalecesse na memória a respeito da ditadura, foi defendida até por grupos de oposição, que no momento de “distensão” política, após tantos anos de intensa repressão, apostaram na opção em investir em projetos futuros para a nação, deixando em segundo plano a memória dos que foram torturados.

Ao se tratar das mobilizações em defesa da anistia é importante considerar que a sua defesa e conquista não se limitavam em si mesmas e na oposição ao governo (DEL PORTO, 2009, p. 59). A rearticulação da oposição no início da década de 1970, composta, entre outros grupos, por setores progressistas da Igreja Católica que utilizavam elementos como justiça e paz em seus discursos compôs a defesa dos direitos humanos enquanto força mobilizatória da sociedade civil (DEL PORTO, 2009, p. 75).

Defender a anistia consistiu em reocupar o espaço público e reconstituir a ação cidadã da sociedade civil gradativamente, sendo esses aspectos a principal conquista dessas mobilizações, mais do que a Lei de anistia, que não representou todas as pautas reivindicativas dos movimentos. A forma pela qual os setores da esquerda se uniram diante de um objetivo em comum pode ser considerada uma importante conquista dos movimentos pela anistia, assim como o sentimento de solidariedade desenvolvido. Após anos de intensa violência arbitrária do regime contra divergentes ideológicos desenvolveu-se a *solidariedade social* capaz de unir grupos contra o medo e a incerteza estabelecida (DEL PORTO, 2009, p. 69).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todas as repressões, crimes contra os Direitos Humanos e atos de exceções sofridos na década de 1960 e da possibilidade de denúncia a partir da década de 1970, algumas vezes se destacaram para que ficasse registrado todos os atos cometidos pelos agentes do Estado. Por fim, a frustração por não haver representatividade da Lei de Anistia foi compartilhada por poucas vezes, uma vez que a sociedade civil aderiu e identificou-se com o projeto de anistia dos militares apoiada na concepção de esquecimento e silenciamento. Diante dessa trajetória, de forma alguma as mobilizações pela anistia tornaram-se dispensáveis para a História do Brasil, uma vez que foram lutas essenciais no processo de redemocratização após tantos anos de Ditadura através da incorporação da luta pelos Direitos Humanos, da defesa das liberdades individuais e do Estado de Direito.

REFERÊNCIAS

DEL PORTO, Fabíola Brigante. A luta por anistia no regime militar brasileiro e a construção dos direitos de cidadania. SILVA, Haike R. Kleber da (Org.). A luta pela anistia. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

DUARTE, Ana Rita Fonteles et al. **Memórias em disputa e jogos de gênero: o movimento Feminino Pela Anistia no Ceará (1976-1979)**. 2009.

FAGUNDES, Pedro Ernesto. **Anistia: das mobilizações das mulheres na ditadura militar às recentes disputas sobre o passado**. Vitória: Editora Milfontes, 2019, 318p. E-Book. ISBN: 978-85-94353-55-9. Disponível em: <<https://www.amazon.com.br/Anistia-mobilizações-mulheres-ditadura-recentes/dp/8594353553>>. Acesso em: 03 ago. 2019.

FAGUNDES, Pedro Ernesto. **“Operação Ibiúna”**: XXX Congresso da UNE sob o olhar da repressão política. In.: MÜLLER, Angélica. 1968 em movimento. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

GRECO, Heloisa Amélia. **Dimensões fundacionais da luta pela anistia**. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Belo Horizonte, Belo Horizonte, 2003.

MEZAROBBA, Glenda. **Um acerto de contas com o futuro.** A anistia e suas consequências – um estudo do caso brasileiro. Dissertação (Mestre em ciência política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PRADO, Larissa Brisola Brito. **A Anistia de 1979:** uma análise sobre seus reflexos jurídicos, políticos e históricos. In.: SILVA, Haike R. Kleber da (Org.). A luta pela anistia. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

REIS, Daniel Aarão. Ditadura, anistia e reconciliação. Revista Estudos Históricos, v. 23, n. 45, p. 171-186, 2010.

RODEGHERO, Carla Simone. A anistia entre a memória e o esquecimento. História Unisinos, v. 13, n. 2, p. 131-139, 2009.

RODEGHERO, Carla Simone. A Anistia de 1979 e seus significados, ontem e hoje. In REIS FILHO, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo P. Sá (Org.). **A Ditadura que mudou o Brasil: 50 anos do golpe de 1964.** 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2014.